

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Agro Forte Saúde animal Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental Simplificada (LS), para atividades comércio varejista de medicamentos veterinários, atividades veterinárias, banho e tosa de animais de pequeno porte, localizado na rua Rosemiro Rodrigues Vieira, 205 – Parque das Nações II- Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARI RODRIGUES BAGNARA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados - MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 5605, Jardim Ouro Verde, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Shalom Posto de Molas Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (somente suspensão) localizados na Av. Marginal Guaicurus, 1745 – Vival dos Ipês- Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para atividade de construção da Usina de Triagem de Resíduos a ser executada no Distrito Industrial do Município De Dourados-Ms/ Aterro Sanitário, Km 16 da MS-156. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ATA - PREVID**ATA Nº 02/2026****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, ocasião em que foi realizada reunião ordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Diretoria Executiva: a) Indicação de representante do Conselho Curador na Comissão do Pró-Gestão; b) Agendamento de reunião para apresentação do Cálculo Atuarial (12/02 – quinta-feira); c) Comunicação dos Ofícios 185/2026 e 186/2026 d) Renovação de filiação na Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP/MS; e) Notificação Portal Empreendimentos; f) Contrato com a empresa 4 Soluções; g) Recurso Ofício 685/2025 (1doc) referente ao PG 008/2025 (ASPPREV); h) Encaminhamento do recurso PG 151/2025; i) Política de investimentos 2026, para análise e aprovação; j) Credenciamento das seguintes instituições financeiras; q) Apresentação e deliberação sobre o Relatório Final da Comissão de Locação de Imóveis, para apreciação do Conselho, com vistas à sua homologação; (ANEXO "RESULTADO FINAL ASSINADO"); k) Apresentação da avaliação do imóvel classificado como vencedor do chamamento público e deliberação quanto à autorização para a contratação por inexigibilidade. Conselho Curador: a) Protocolo 151/2025 (memorando 038/2026); b) Andamento no recurso Processo nº 073/2025; c) Andamento no recurso Processo nº 131/2025 d) Situação locação Sede; e) Situação Imóvel PreviD (localizado próximo Justiça Federal) f) Solicitações feitas pelo 1DOC. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Daniele Fiori da Costa Vieira Teles, Eleandro Aparecido Miqueletti, Gislaíne Aparecida de Brito, José dos Santos da Silva, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Irene Quaresma de Azevedo Viana, Edimar Zuntini, Zilda Aparecida Ramires. Justificaram ausência os membros: Hélio do Nascimento, Luciano Brufatto Yamaguti e Marcia Adriana Fokura. Também estiveram presentes: O Diretor Presidente Theodoro Huber Silva, Kalyana Gianello Santini - Diretora Administrativa, Gleicir Carvalho - Diretora de Benefícios, e Márcio Fernandes Vilela Rodrigues - Diretor Financeiro. Constatado o quórum regimental, o Presidente José Dos Santos Da Silva, declarou aberta a reunião, dando início aos trabalhos, com algumas mudanças na ordem das pautas. Passou-se ao item i) da pauta da Diretoria Executiva – Política de Investimentos 2026, ocasião em que o Diretor Financeiro, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, realizou exposição detalhada acerca da política de investimentos para o exercício de 2026 do Instituto, informando que a matéria já se encontrava anteriormente aprovada, contudo necessitou de ajustes em razão da publicação da nova Resolução CMN nº 5.772, adequando-se às diretrizes nela estabelecidas, sendo a matéria, após as adequações apresentadas, aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item b) da pauta da Diretoria Executiva – Agendamento de reunião para apresentação do Cálculo Atuarial, quando o Diretor-Presidente informou que a apresentação do Cálculo Atuarial está agendada para o dia 12 de fevereiro, em reunião específica, ocasião em que serão apresentados os resultados atuariais e os impactos financeiros para o Instituto. O Conselho Curador tomou ciência da informação, ressaltando a importância da participação dos conselheiros na referida reunião para adequado acompanhamento e posterior deliberação. Em seguida, passou-se ao item j) da pauta da Diretoria Executiva – Credenciamento das instituições financeiras, retirado de pauta. Em seguida, foi apreciado o item a) da pauta da Diretoria Executiva – Indicação de representante do Conselho Curador na Comissão do Pró-Gestão, apresentado pela Diretora de Benefícios, Gleicir Carvalho, que solicitou a indicação de representante do Conselho para compor a comissão do Pró-Gestão. Após deliberação, o Conselho decidiu que os nomes serão indicados posteriormente, considerando a disponibilidade individual de cada conselheiro. Na sequência, passou-se ao item c) da pauta da Diretoria Executiva – Comunicação dos Ofícios nº 185/2026 e nº 186/2026, quando o Diretor-Presidente esclareceu a situação atual do terreno do PreviD, destacando a necessidade de

ATA - PREVID

definição quanto à sua destinação, seja por meio de locação ou leilão, bem como a realização de audiência pública com os beneficiários do Instituto. Quanto ao item d) da pauta da Diretoria Executiva – Renovação de filiação à ADIMP/MS, após apresentação do Diretor-Presidente, o Conselho Curador deliberou pela aprovação da renovação da filiação. Passou-se então ao item a) da pauta do Conselho Curador – Protocolo nº 151/2025 (Memorando nº 038/2026) que trata sobre pedido de isenção de IRRF, apresentado pelo Diretor-Presidente, tendo o Conselho deliberado pela formação de relatoria, composta pelos conselheiros José dos Santos da Silva (relator), Edimar Zuntini e Irene Quaresma de Azevedo Viana, para análise da matéria. Em seguida, foi apreciado o item g) da pauta da Diretoria Executiva – Recurso do Ofício nº 685/2025 (1Doc), referente ao PG nº 008/2025 (ASPPREV), ocasião em que, após apresentação pelo Diretor-Presidente, o Conselho deliberou pela formação de relatoria, composta pelos conselheiros José dos Santos da Silva, Edimar Zuntini e Gislaíne Aparecida Brito, para análise do recurso. Na sequência, passou-se ao item e) da pauta da Diretoria Executiva – Notificação Portal Empreendimentos, quando o Diretor-Presidente esclareceu que o locatário do imóvel sede do PreviD solicitou reajuste no valor do aluguel por meio de notificação formal. Após análise, o Conselho deliberou por aprovar o reajuste, desde que o parecer jurídico não aponte qualquer ilegalidade. Em seguida, passou-se ao item b) da pauta do Conselho Curador – Andamento do Recurso Processo nº 073/2025, Sobre o Recurso nº 073/2025, o conselheiro Eleandro Miqueletti citou a conclusão feita pela Comissão por ele integrada e pelos conselheiros Eugênio Mendes e Hélio do Nascimento que analisou o recurso da servidora e opinou pelo reconhecimento do período de contribuição 1º/06/1995 a 31/08/1995 (anexo ao Ofício 561/2025 – 1Doc). Dada a palavra à Chefe do Setor Jurídico para parecer verbal sobre o caso, por ela foi dito: que foi encaminhado Ofício nº 1099/2025 à SEMED, mas que não houve resposta sobre a indagação se a matrícula nº **54-0 é considerado novo cargo ou acréscimo de carga horária. Dessa forma, a advogada manifestou que não há provas de que no período citado a servidora exerceu dois cargos, haja vista a ausência de termo de posse, contrato, instrumento de convocação ou qualquer outro documento do gênero que demonstre o ingresso em novo cargo. Alegou que, por outro lado, também não há comprovação de que a matrícula nº **54-0 seja acréscimo de carga horária como vantagem remuneratória à servidora, haja vista a falta de documentação que assim comprove tal aspecto. O ponto incontroverso é que houve contribuição para o regime próprio de previdência à época. Assim, a advogada elucidou que visualiza menos prejuízo para o PreviD se considerar que o período de 1º/06/1995 a 31/08/1995 da matrícula nº **54-0 seja averbado à matrícula **261, pois ao não averbar esse período solicitado, vislumbra-se o risco de o PreviD ter que devolver à servidora, o valor de contribuição previdenciária pago indevidamente e ainda assim ter que averbar o período em comento por determinação judicial, na hipótese de a servidora assim requerer, este o parecer apresentado pela advogada, Conselho Curador deliberou pela aprovação. Na sequência, passou-se ao item c) da pauta do Conselho Curador – Andamento do Recurso Processo nº 131/2025, sendo informado pela advogada previdenciária que o processo se encontra em fase de análise técnica e jurídica, aguardando complementação de informações para posterior manifestação conclusiva. O Conselho Curador tomou ciência do andamento, ficando consignado que a matéria retornará à pauta para deliberação assim que houver parecer conclusivos; Na sequência, passou-se ao item k) da pauta da Diretoria Executiva – Apresentação e deliberação sobre o Relatório Final da Comissão de Locação de Imóveis, o qual foi apresentado pela servidora Tatiane Machado, para apreciação do Conselho, com vistas à sua homologação. Após análise, o Conselho Curador deliberou pela aprovação e homologação do Relatório Final da Comissão de Locação de Imóveis. Em seguida, foi apreciado o item l) da pauta da Diretoria Executiva – A Diretora Administrativa, Kalyana Gianello Santini, apresentou Ofício nº 011/2026/SEPLAN/PMD contendo a Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Planejamento, com o fator de apreciação e o parâmetro para o cálculo do valor de locação mensal sobre o valor de mercado do imóvel em questão, constando no anexo o Laudo de Avaliação Mercadológica Imobiliária nº 035/2025 da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Dourados, prestou esclarecimentos sobre os critérios de avaliação apresentados e do procedimento licitatório e solicitou deliberação para a contratação por inexigibilidade, diante da constatação de que se trata do único imóvel apto para a finalidade, conforme o resultado do Chamamento. O Diretor-Presidente, no que se refere ao Ofício nº 011/2026/SEPLAN/PMD, que apresenta a Decisão Administrativa acerca da avaliação do imóvel vencedor da consulta pública, não questiona o valor atribuído, tendo em vista que não detém conhecimento técnico para tal apreciação. Contudo, considerando o princípio constitucional da motivação dos atos administrativos, entende que a referida decisão deveria ter sido acompanhada da exposição dos fatos e dos elementos considerados para a tomada da decisão. Nesse sentido, sugere-se que contenha na decisão sejam todos os documentos apreciados que fundamentaram sua análise e conclusão quanto à majoração do valor, ainda na finalização das discussões. Foi apresentado e lido o Ofício nº 168/2026/PreviD no qual trata da solicitação desta demanda, com todos os elementos anexados pela Comissão de Locação de Imóvel, no qual insere todos os imóveis na região, seus valores de vendas recentes, locações atualizadas destes, entre outras juntadas que colaboram na tomada de decisão, atesta-se que o processo deve ser analisado em sua integralidade, como um conjunto documental unitário, não se restringindo ao despacho decisório isoladamente, mas considerando todos os elementos que o compõem: anexos e demais peças, como partes indissociáveis do seu conteúdo probatório e decisório. O Conselho Curador deliberou por autorizar a abertura do processo de contratação por inexigibilidade, nos termos da legislação vigente sendo que o valor da contratação desse objeto será deliberado em fase posterior do processo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião ordinária. Para constar, eu, Leandro Augusto G. S. Rosa, Estagiário dos Conselhos e Secretário dos Conselhos “Ad Hoc”, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada digitalmente por mim e pelo presidente do Conselho Curador José Dos Santos da Silva e os demais conforme lista de presença que faz parte da mesma.

José dos Santos da Silva

Presidente do Conselho Curador

Leandro Augusto G. S. Rosa

Estagiário dos Conselhos e Secretário dos Conselhos “Ad Hoc”